



EDITAL

Emídio Sousa, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:_____

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento nº 38/2021 de 12 de Janeiro, aos apoios à promoção do desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto, quanto à medida 2, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 22 de Fevereiro de 2021.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 2 — Apoio a programas, projetos e atividades pontuais

Na presente medida, têm enquadramento os apoios financeiros à organização e desenvolvimento das atividades desportivas pontuais — entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho.

As entidades desportivas que se candidataram, no âmbito desta medida, para apoio a atividades pontuais a desenvolver durante o ano de 2020, que por motivos excecionais, nomeadamente devido ao surto de pandemia não puderam ser realizadas, não poderão solicitar apoio para a realização da(s) mesma(s) atividade(s) (e/ou outras edições dessas mesmas atividades), sem que antes tenham realizado a(s) que se propuser(am) realizar durante o ano de 2020, e sendo que a(s) mesma(s) seja(m) realizada(s) em 2021.

O prazo de apresentação das candidaturas:

- a) De 26 de Fevereiro de 2021 até 28 Março de 2021.

Submissão de candidaturas:

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:

<http://associativismo.edubox.pt/cmfeira>

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;



b) Critérios de avaliação:

- a. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

Critérios de Pontuação	Pontos
Interesse municipal e Impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade	15 Pontos
Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva	15 Pontos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	20 Pontos
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	15 Pontos
Historial na organização de eventos similares à atividade que se candidata	15 Pontos
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	10 Pontos
Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos	10 Pontos
Total	100 Pontos

- b. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.

Exclusão de candidaturas:

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;
- c) Na aplicação dos critérios de avaliação, se obtiverem uma pontuação inferior a 50 pontos.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.

Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida

- a) 25000€ (vinte cinco mil euros)
- b) Os montantes de apoio a conceder serão atribuídos percentualmente tendo em consideração a pontuação obtida, o custo do programa de desenvolvimento desportivo/apelo solicitado e o nº de candidaturas aprovadas.

2

Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares

Na presente medida têm enquadramento os apoios financeiros à organização e desenvolvimento das atividades desportivas regulares — entendidas como o conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano, com uma periodicidade semanal e duração igual ou superior a dois meses;

O principal objetivo desta medida é promover a diversidade desportiva, assim as modalidades privilegiadas são as que têm menor expressão no concelho, designadamente, o Ciclismo, Hóquei em Patins, Voleibol, Andebol, Basquetebol, Ténis e outras.

O prazo de apresentação das candidaturas:

- a) De 26 de Fevereiro de 2021 até 28 Março de 2021.

Submissão de candidaturas:

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:

<http://associativismo.edubox.pt/cmfeira>

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Critérios de avaliação:
- a. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

Critérios de Pontuação	Pontos
Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade	10 Pontos
Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva	10 Pontos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	10 Pontos
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	15 Pontos
Historial Desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata	15 Pontos
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	10 Pontos
Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)	25 Pontos

Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos	5 Pontos
Total	100 Pontos

- b. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.
- c. Apenas são consideradas as candidaturas que obtiverem melhor pontuação.

Exclusão de candidaturas:

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;
- c) Que os candidatos não possuam equipas nos escalões de formação;

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

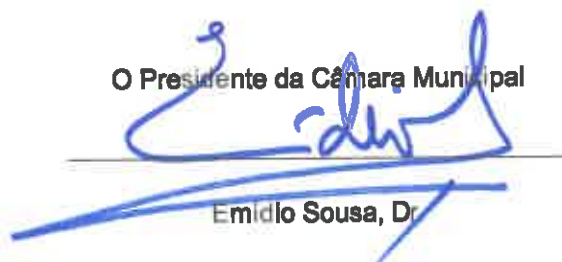
- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.

Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida

- c) 135000€ (cento e trinta cinco mil euros)
- d) Os montantes de apoio a conceder serão atribuídos percentualmente tendo em consideração a pontuação obtida, o custo do programa de desenvolvimento desportivo/ apoio solicitado e o nº de candidaturas aprovadas.
- e) Os apoios não financeiros, em espécie, no âmbito da presente medida, serão quantificados e deduzidos no montante de apoio a conceder.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 23 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Emídio Sousa, Dr